



# Câmara Municipal do Pôrto

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E OBRAS

## 2.º REPARTIÇÃO — Edificações Urbanas



LICENÇA N.º 396 de 194<sub>1</sub> para obras particulares de 3a categoria.

Local Rua de S. Victor n.º 182

Especificação da obra modificar "ilha"

Nome do técnico responsável António Alfa

Prazo 90 dias

De harmonia com o despacho de 6 de Agosto de 194<sub>1</sub> dado ao requerimento registado sob o n.º 13212 de 194<sub>1</sub>, é concedida a Torquato Pereira Amorim a presente licença para executar, com as condições abaixo mencionadas, as obras descritas no aludido requerimento e documentos a él anexos.

### Condições impostas

- As obras devem estar concluídas até ao dia 7 de Novembro de 194<sub>1</sub>.
- Esta licença e respectivo projecto aprovado devem estar sempre patentes na obra.
- As chaminés devem ser construídas de materiais incombustíveis e devem ter o seu paramento interior afastado 20 cm. dos madeiramentos.
- Os pavimentos, paredes e tectos das cozinhas ou de outros locais onde se fogueie, devem ser construídos de materiais incombustíveis.
- Nenhuma casa construída, reconstruída, ampliada ou modificada, pode ser habitada ou ocupada sem que pela Câmara tenha sido fornecida ao seu proprietário a respectiva licença para habitação ou ocupação.

a) Arv. : tem que ligar as águas pluviais ao aqueduto

.....

OBSERVAÇÃO — À falta de cumprimento de qualquer das condições acima referidas dá lugar à aplicação da respectiva multa.

Pôrto e Paços do Concelho, 25 de Agosto de 194<sub>1</sub>.

Torquato Pereira Amorim, Chefe da Repartição, subscrevi e assino.  
Guia de depósito n.º 1231

Registou

Conferiu

# Importâncias cobradas

## TAXAS:

De registo do termo de responsabilidade.	20 \$00
> licença	65 \$00
> superficie:	
para habitação.	\$
para fins comerciais ou industriais	\$
> terraço	\$
> telheiro ou capoeira	\$
> muro de vedação	\$
> logradouro	\$
> modificação de fachada:	
janelas	20 \$00
m. q. de fachada	\$
> varanda ou sacada	\$
> corpo saliente	\$
> alpendre	\$
> numeração	\$
> alinhamento ou implantação	\$
Emolumentos	\$
Impresso	<u>25</u>

ADICIONAL DE 30 %

IMPOSTO DE SANIDADE:

Para a Câmara	\$
> o Estado	<u>50 \$00</u>

DEPÓSITOS DE GARANTIA:

Da obra	\$
Do pavimento	<u>80 \$00</u>
Total	<u>367 \$25</u>